



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 112\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

### Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00
II Série .....	1 000\$00	600\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

### Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	2 400\$00	1 800\$00
II Série .....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00

### Para outros países:

I Série .....	2 800\$00	2 200\$00
II Série .....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries .....	3 500\$00	2 500\$00

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

### Presidência do Conselho de Ministros:

Secretaria-Geral.

Imprensa Nacional.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

### Ministério da Educação e do Desporto:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

### Município de S. Nicolau:

Câmara Municipal.

### Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

### Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Secretaria-Geral

De 19 de Agosto de 1995:

A Mesa da Assembleia Nacional, ao abrigo dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 3/93, de 30 de Agosto, homologou a progressão dos seguintes funcionários do quadro da Assembleia Nacional:

#### Pessoal técnico:

Pedro Rodrigues Lopes, técnico superior de 2ª classe, referência 13, escalão B para escalão C;

Maria Elsa Ramos Silva, técnica média de 2ª classe, referência 11, escalão B para escalão C;

#### Pessoal administrativo:

Maria Lina dos Santos, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 6, escalão D para escalão E;

Antonino dos Santos Moreno Pereira, secretário parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão D para escalão E;

Mérita Silva do Rosário, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão D para escalão E;

Maria Dias Morais, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão D para escalão E;

Escolástica Borges Fernandes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B para escalão C;

Isabel Sanches de Barros Cardoso, fiel, referência 4, escalão C para escalão D.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o), nº 1 do artigo 14º, da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Junho).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, 29 de Agosto de 1995.  
— O Secretário-Geral, por substituição, *Gregório Semedo*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Despachos da Directora de Serviço dos Recursos Humanos, por delegação de S. Exª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 7 de Fevereiro de 1995:

Maria da Luz Brito, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial*, II Série, nº 42/94, de 17 de Outubro, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 286 440\$00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação calculada de conformidade com artigo 37º, do mesmo diploma, conjugado com o artigo 56º nº 2 do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Agosto de 1995).

De 21:

Carlos Pereira, oficial de artes gráficas, referência 6, escalão C, de nomeação definitiva do quadro do privativo da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 314 385\$70 (trezentos e catorze mil, trezentos e oitenta e cinco escudos e setenta centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Agosto de 1995).

De 6 de Março:

António Lopes Semedo, auxiliar referência 2, escalão B, da Delegação de Santiago do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisó-

ria anual de 158 760\$00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1995).

De 20:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, director administrativo, referência 13, escalão D, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Coordenação Económica, exercendo em comissão serviço o cargo de director-geral, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1 368 290\$76 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa escudos e setenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1995).

De 23:

Gonçalo Domingos Andrade Amarante, técnico de referência 12, escalão B, de nomeação definitiva do quadro do Ministério da Agricultura, colocado na Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 671 128\$20 (seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte e oito escudos e vinte centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1995).

De 7 de Abril:

Adriano Andrade Ferreira, director administrativo, referência 13, escalão C, do quadro da Presidência do Conselho de Ministros, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Director-Geral da Administração Local da Presidência do Conselho de Ministros, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 980 683\$20 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três escudos e vinte centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1995).

De 17:

Agnelo Borges Moreno, agente da Polícia Marítima, referência 5, escalão C, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, do Ministério do Mar, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 380 940\$69 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta escudos e sessenta e nove centavos), sujeita a rectificação calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 1995).

De 3 de Maio:

Faustino Évora, professor do 4º nível, referência 13, escalão B, do Liceu «Domingos Ramos», do Ministério da Educação e do Desporto, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 603 804\$00 (seiscentos e três mil, oitocentos e quatro escudos), sujeita a rectificação calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 1995).

Ernestina Tavares Silva Monteiro, professora do 4º nível referência 13, escalão B, desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 603 804\$00 (seiscentos e três mil, oitocentos e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1995).

De 24:

Félix Gomes Tavares, ajudante de Notariado, referência 6, escalão E, da Direcção-Geral dos Registos e Notariado, do Ministério da Justiça, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 358 393\$31 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três escudos e trinta e um centavos), sujeita a rectificação calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 1995).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 6 de Junho:

Celso Cândido Morais da Silva, técnico superior, referência 14, escalão B, da Direcção-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes em comissão eventual de serviço conforme o despacho publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 5, de 1 de Fevereiro, prorrogada a referida comissão por mais doze meses, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15:

Manuel Tavares, operário não qualificado, referência 1, escalão C, da ex-Brigada de Estradas e Construção de Obras Hidráulicas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 17/95, de 24 de Abril, concedida aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado incapaz de exercer as suas actividades profissionais de acordo com a opinião da Junta de Saúde, emitido em sessão de 12 de Agosto de 1994 e homologado por despacho de S. Ex.º o Ministro da Saúde de 24 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão anual de 52 920\$00 (cinquenta e dois mil novecen-

tos e vinte escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Incluindo o aumento de 5% nos termos do Decreto-Lei nº 5/95, de 13 de Março. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Agosto de 1995).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 28:

Paula Maria Fortes, técnica adjunto referência 11, escalão B, do quadro do Hospital «Dr. Agostinho Neto», do Ministério da Saúde, desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 691 419\$78 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezanove escudos e setenta e oito centavos), sujeita a rectificação calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Agosto de 1995).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 20 de Julho:

Domingos da Veiga Varela, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar numa reciclagem de SIS/PMI e seminário de formação na utilização de Micro-informática em População e Saúde, em Bamako-Mali, por um período de 35 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento para 1995.

Débora dos Santos, técnico adjunto, referência 11, escalão B, do Ministério da Saúde, colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar no curso de "epidemiologia aplicada à Solução de Problemas de Saúde" em Moçambique de 9 de Agosto a 2 de Dezembro do corrente ano, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

#### RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 28, II Série, de 10 de Junho de 1995, o despacho de Directora de Serviço dos Recursos Humanos da Presidência do Conselho de Ministros, referente a rectificação de desligação de serviço do chefe de Trabalho, referência 8, escalão A, do Ministério da Agricultura, pelo que se publica de novo na parte que interessa:

Onde se lê:

Alexandra Varela

Deve ler-se:

Alexandre Varela.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, na Praia, 30 de Agosto de 1995. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

## Imprensa Nacional

Despacho do Senhor Administrador da Imprensa Nacional:

De 17 de Março de 1995:

Maria de Fátima Macedo Vieira de Andrade, referência 9, escalão E, do quadro da Imprensa Nacional, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, do escalão E para o escalão F.

A despesa tem cabimento nadotação inscrita no capítulo 1º, divisão 11ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o), do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 30 de Agosto de 1995. — O Administrador, *João Tavares de Pina*.

## Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 8 de Julho de 1995:

José António Lopes, agente principal da Polícia de Ordem Pública, aplicada a pena de reforma compulsiva, nos termos do artigo 49º, nº 1 e 2, conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 5º da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 21 de Agosto de 1995. — O Chefe da Divisão, *Eugénia Oliveira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 20 de Julho de 1995:

Helena Tavares Borges, assistente administrativo, transferida da Missão Permanente de Cabo Verde junto das Nações Unidas para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devendo apresentar-se até o dia 31 de Outubro de 1995.

De 21 de Agosto:

Oswaldo Euclides Barros Monteiro, oficial administrativo, referência 2, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, transferido dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Bruxelas.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isentos do visto do Tribunal de Contas).

De 22 de Agosto:

É dada por finda a relação de emprego com a Função Pública cabo-verdiana do oficial administrativo, Ovídio Avelino Pires, em serviço no Consulado-Geral de Cabo Verde em Boston, nos termos

do artigo 2º do Decreto-Lei nº 41/93, de 12 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Setembro próximo.

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 28 de Agosto de 1995. — O Director-Geral, *Arlindo Horácio Gomes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica:

De 23 de Agosto de 1995:

Alexandre Vieira Fontes, director de Finanças de 2ª classe, da Direcção-Geral do Tesouro, dada por finda a sua comissão ordinária de serviço, nas funções de assessor do Ministro da Coordenação Económica, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1995.

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica e de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Defesa Nacional:

De 24 de Agosto de 1995:

Joaquina Helena Gonçalves Monteiro, funcionário do quadro de pessoal da CABOPRESS requisitada para, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, exercer funções de Secretária, no Gabinete do Ministro da Coordenação Económica, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças:

De 16 de Agosto de 1995:

Maria do Livramento Spencer Rodrigues, técnico profissional, referência 7, escalão A, designada para desempenhar as funções de secretária do director-geral do Património do Estado, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 31/89 de 31 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 11ª, código 1.02 do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral de Administração do Ministério da Coordenação Económica:

De 10 de Abril de 1995:

Nos termos do ponto 2 dos artigos 21º e 22º todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto, progridem como se indica, os seguintes funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas:

Quadro Técnico:

Manuel Justiniano Vieira Leda, director das Alfândegas, do escalão B, referência 13, para o escalão C;

Silvestre José Pimenta Lima, reverificador-chefe, do escalão A, referência 13, para o escalão B;

António Sérgio Linhares de Carvalho, reverificador, do escalão D, referência 9, para o escalão E;

Carlos Alberto Brito, reverificador, do escalão D, referência 9, para o escalão E;

Júlio Manuel Pinto, reverificador, do escalão C, referência 8, para o escalão D;

Fernando Rocha Jardim, reverificador, do escalão C, referência 8, para o escalão D;

Quadro Administrativo:

Eunice Pires Ferreira, oficial principal, do escalão C, referência 9, para o escalão D;

Isabel Ramos Lima, oficial administrativo, do escalão B, referência 8, para o escalão C;

Delfina Abreu Martins, assistente administrativo, do escalão C, referência 6, para o escalão D;

Gesibela Rodrigues Barbosa, assistente administrativo, do escalão C, referência 6, para o escalão D;

António Helena Almeida, assistente administrativo, do escalão A, referência 6, para o escalão B;

Beatriz Elisabeth Ramos Sousa, assistente administrativo, do escalão A, referência 6, para o escalão B;

Albino Nelson Lopes, assistente administrativo, do escalão A, referência 6, para o escalão B.

Pessoal Auxiliar:

Maria Fernanda dos Santos Teque, escriturária-dactilógrafa, do escalão A, referência 2, para o escalão B;

Alcides José Lopes, auxiliar administrativo, do escalão C, referência 2, para o escalão D;

Eduino Freire, condutor, do escalão A, referência 2, para o escalão B;

Joana Sousa Andrade, ajudante de serviços gerais, do escalão A, referência 1, para o escalão B;

Maria Tavares Ferreira, ajudante de serviços gerais, do escalão A, referência 1, para o escalão B;

Manuel Mendes Moreno, operário não qualificado auxiliar, do escalão C, referência 1, para o escalão D.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13º código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Coordenação Económica, na Praia, 29 de Agosto de 1995. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 31 de Julho de 1995:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 87/92, é dada por finda a Comissão de Serviço de Daniel Abrantes da Cunha, no cargo de delegado de Instituto de Fomento da Habitação em S. Vicente, devendo o mesmo nos termos do nº 2 do supracitado artigo regressar ao serviço de origem, Direcção-Geral das Infraestruturas a partir de 1 de Setembro de 1995.

Despachos do Secretário-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes por delegação de Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 23 de Agosto de 1995:

Minézió Correia Silva, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro da Direcção-Geral de Ordenamento do Território, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Elias Dias Tavares, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro da Direcção-Geral de Infraestruturas, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

(Isentos de visto de Tribunal de Contas).

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 28 de Agosto de 1995. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz de O. Santos*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o ex-Ministro da Educação e do Desporto:

De 23 de Novembro de 1994:

Maria do Rosário Fontainhas dos Reis Silva, técnica superior, referência 13, escalão A, de nomeação definitiva, do Gabinete de Estudos e Planeamento — reconvertida no cargo de professora do 4º nível, referência 13, escalão A, com colocação na Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário, nos termos dos artigos nº 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho. — (Isento de fiscalização preventiva).

De 12 de Abril de 1995:

Isabel Maria Pinto Nascimento Gomes, telefonista, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Administração, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, a partir de 17 de Julho de 1995.

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e do Desporto, Divisão de Recursos Humanos e Administração, na Praia, 24 de Agosto de 1995. — O Chefe da Divisão, *Fernando Ortet Fernandes*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos  
e Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 18 de Agosto de 1995:

Arlinda Filomena Váz Melfcio, professora do Ensino Básico Integrado, do quadro do Ministério da Educação e do Desporto, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Agosto de 1995, que é do seguinte teor:

“Que a paciente deve ser evacuada para um centro neurocirúrgico, para esclarecimento diagnóstico e tratamento por estarem esgotados os recursos locais”.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 21 de Agosto de 1995. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

—o—

## MUNICÍPIO DE S. NICOLAU

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de S. Nicolau:

De 26 de Junho de 1995:

António Duarte Fonseca, 1º classificado em concurso, nomeado para provisoriamente desempenhar o cargo de operário qualificado, referência 7 escalão A, do quadro dos Serviços de Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nº 86/92 conjugado com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

O encargo correspondente será suportado pela dotação inscrita no capítulo 2º, artigo 34º, nº 1 do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1995).

Câmara Municipal de S. Nicolau, 18 de Agosto de 1995. — O Secretário Municipal, substituto, *Lígia Filomena Spencer Silva Lima*.

—o—

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 23 de Agosto de 1995:

Malaquias Francisco Furtado, assistente administrativo, referência 6, escalão D, de nomeação definitiva do quadro privativo do Município do Tarrafal, reclassificado na categoria de chefe de Trabalho, referência 8, escalão A, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, da mesma data.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5º, artigo 1º, nº 1 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Câmara Municipal do Tarrafal, 23 de Agosto de 1995. — O Secretário Municipal, *José Joaquim Furtado*

—o—

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 23 de Agosto de 1995:

Maria Varela Semedo, técnica auxiliar de administração de 1ª classe, referência 5, escalão E, do quadro privativo desta Câmara, progrida, nos termos do ponto 2 dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei

nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os nºs 3 e 4 do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, do escalão E, para o escalão F.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, divisão 1ª, do código 1º do orçamento Municipal. — (Isento de visto, nos termos do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Santa Cruz, em Pedra Badejo, 23 de Agosto de 1995. — O Secretário Municipal, *Manuel Monteiro de Pina*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—

### MUNICÍPIO DE S. VICENTE

#### Câmara Municipal

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Nos termos do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março se faz público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de S. Vicente, na sua sessão ordinária de 21 de Junho de 1995 se acha aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o preenchimento das seguintes vagas existentes no quadro privativo deste Município:

Assistente Administrativo, referência 6, escalão A (7 vagas):

São opositores obrigatórios:

Eneida Morais Fortes;

Juliana Maria de Oliveira Ramos Dias;

Risete Estela Sanches Crisóstomo.

Oficial administrativo, referência 8, escalão B (1 vaga):

É opositor obrigatório:

Maria José Silva Gonçalves

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B área social (1 vaga):

É opositor obrigatório:

Jocelina Silva Cabral.

Tesoureiro, referência 7, escalão A (1 vaga)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Ao referido concurso poderão candidatar-se os cidadãos com idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado de certificado de habilitações literárias e Certidão Narrativa Completa de Registo de Nascimento.

Programa do concurso

Para assistente administrativo:

Poderão concorrer os cidadãos com idade acima indicada tendo como habilitações mínimas o 9º Ano de escolaridade (ex-5º Ano) ou formação equivalente e conhecimento prático de dactilografia.

1. Dactilografar um documento;
2. Noções gerais da Geografia de Cabo Verde;
3. Condições de ingresso na Administração Pública;

4. Deveres e direitos dos funcionários;

5. Faltas, Férias e Licenças;

6. Sigilo.

Para oficial administrativo:

Poderão concorrer os cidadãos com o 9º Ano de escolaridade ou formação equivalente e o Curso de CENFA:

1. Noções gerais sobre a Constituição da República

2. Administração Pública:

Orgânica da Administração Pública;

3. Gestão de Recursos Humanos:

PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) aprovado pelo Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho;

4. Gestão Orçamental:

Orçamento Municipal: Elaboração e execução;

Classificação Económica das despesas Públicas;

Alterações no Orçamento;

5. Funcionamento dos serviços:

Propostas, informações pareceres;

Responsabilidade profissional.

Para técnico profissional de 1º nível (área social):

Poderão concorrer os cidadãos com o 9º Ano de escolaridade ou formação equivalente e o Curso Básico de Ciências Sociais:

1. Noções gerais sobre a Constituição da República

2. Administração Pública:

Orgânica da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública;

3. Gestão de Recursos Humanos:

PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) aprovado pelo Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho;

4. Funcionamento dos serviços:

Propostas, informações, pareceres;

Responsabilidade profissional;

5. Metodologia de Investigação Social.

Para tesoureiro, referência 7, escalão A.

Poderão concorrer os cidadãos com o 9º Ano de escolaridade ou formação equivalente:

1. Deveres e direitos dos funcionários;

2. Requisitos de ingresso na Administração Pública;

3. Faltas, Férias e Licenças;

4. Sigilo;

5. Noções gerais do contencioso Administrativo.

Metodos de Seleção:

Provas de conhecimento

Avaliação curricular

Sistema de ponderação:

Provas de conhecimento 80%;

Avaliação curricular 20%.

As provas terão lugar nesta Câmara em dia e hora a indicar.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. João Marcelino do Rosário;

Vogais: D. Ricardina Silva Andrade (substitui o Presidente nas suas ausências D Alcídia Maria Fernandes Nascimento Ferreira;

Suplente: D. Filomena Maria Lima Bettencourt Andrade;

Secretário: Maria Auxiliadora Mota Duarte.

Câmara Municipal do Concelho de S. Vicente, 16 de Agosto de 1995. — O Secretário Municipal, *Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

JORGE RODRIGUES PIRES — NOTÁRIO SUBSTITUTO

#### EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas sessenta e um, verso e sessenta e três do livro de notas número 56/C, deste Cartório, em que foi alterada parcialmente o Pacto Social da sociedade "AGRIPEC - Sociedade de Produção e Comercialização Rações-SARL;

Que em consequência da referida alteração, alteram os artigos quinto e décimo segundo, que passam a ter a redacção que segue:

#### Artigo 5º

#### (Capital social)

O capital social é de doze milhões de escudos, representado por doze mil acções nominativas de valor nominal de mil escudos cada uma, encontra-se integralmente subscrito e realizado em vinte e quatro por cento.

#### Artigo 12º

#### (Convocação de reuniões)

1. A Assembleia-Geral reúne-se ordinariamente duas vezes por ano, sendo a primeira até trinta e um de Março para aprovação das Contas de Gerência do ano anterior e até trinta de Novembro para aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional (IGP) para o ano seguinte e extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou Grupo de Accionistas, que sejam possuidores de, pelo menos, cinquenta por cento das acções, solicitem ao Presidente da Mesa a sua convocação com, pelo menos, três semanas de antecedência em relação à data pretendida, indicando a ordem do dia.

Arquiva-se: Acta da Assembleia Geral Ordinária de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e cinco.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, 18 dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

**CONTA:**

Artigo 17º 1. ... ..	75\$00
Cofre Geral ... ..	8\$00
Selos ... ..	15\$00
Total ... ..	116\$00

(São cento e dezasseis escudos.

**JORGE RODRIGUES PIRES — NOTÁRIO SUBSTITUTO**

**EXTRACTO**

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de dez folhas está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas 9 a 19, verso do livro de notas para escrituras diversas número 85/A, deste Cartório a meu cargo, em que foi constituída entre EXIM - IMPORT. EXPORT, LDA, SIDERURGIA NACIONAL-Empreses de Produtos Longos, S. A. Jorge Maria Ferreira Querido, Natalina de Jesus Castelo Branco dos Reis Martins Querido, Bruno Jorge Martins Ferreira Querido, GESCO-Gestão, Consultadoria e Engenharia Empresarial, André Magalhães Luiz Gomes, Euricles Silva Faria Barros, Arlindo Vicente Silva e António Henrique Ferreira Querido Carvalho Sena, uma sociedade anónima de responsabilidade limitada" INTERFER, SARL, nos termos seguintes:

**CAPÍTULO I**

**Forma, denominação, duração, sede e objectivo**

**Artigo Primeiro**

**(Forma e denominação)**

A sociedade adopta a forma de Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada e a denominação de INTERFER, SARL.

**Artigo Segundo**

**(Duração, sede e representações)**

1. A duração da sociedade é por tempo indeterminado e a sua sede é na cidade da Praia.

2. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a sociedade criar, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agência, delegações ou qualquer outra forma de representação.

**Artigo Terceiro**

**(Objecto social)**

A sociedade tem por objecto a transformação e comercialização de produtos siderúrgicos, podendo ainda participar no capital social de outras empresas ou dedicar-se a outras actividades industriais e comerciais desde que permitidas pelas leis em vigor no País e autorizadas pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO II**

**Capital social, acções e obrigações**

**Artigo Quarto**

**(Capital social)**

1. O capital social é de cinco milhões de escudos caboverdianos, dividido em quinhentas acções de dez mil escudos cada uma.

2. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

**Artigo Quinto**

**(Acções)**

1. As acções são obrigatoriamente nominativas e inscritas num livro de registo guardado na sede social da sociedade e que pode ser consultado a qualquer momento pelos accionistas.

2. Haverá títulos de uma, cinco, dez, cinquenta e cem acções, podendo o Conselho de Administração emitir certificados provisórios ou definitivos representativos de qualquer número de acções.

3. Os proprietários colectivos de acções, pessoas colectivas e herdeiros deverão fazer-se representar junto da sociedade por um mandatário.

4. As despesas com o desdobramento dos títulos correrão por conta dos accionistas que o requeiram.

**Artigo Sexto**

**(Transmissão de acções)**

1. A transmissão de acções está sujeita a preferência dos accionistas, na proporção das suas participações, e a autorização da sociedade pelo Conselho de Administração.

2. Para os efeitos supra o accionista que pretenda transmitir as suas acções (no todo em parte) notificará a sociedade e os restantes accionistas não transmitentes, mediante cartas com aviso de recepção endereçadas para as respectivas moradas constantes do livro de registo de acções da INTERFER, nas quais indicará a identificação do proposto adquirente, a quantidade das acções a transmitir, o respectivo preço e forma de pagamento, bem como quaisquer outras condições relevantes e essenciais do proposto negócio.

3. No prazo máximo de um mês contado da recepção da carta para preferência devem os accionistas exercer o seu direito de preferência pelo preço e nas mesmas condições de pagamento e outras do negócio constantes da notificação.

4. Na eventualidade de os demais accionistas não exercerem o seu direito de preferência, ou se tendo-o exercido o mesmo não cobrir a totalidade das acções a transmitir, a transmissão das acções fica sujeita a autorização do Conselho de Administração.

5. Recebida pela sociedade comunicação pelo accionista transmissor da efectiva identificação do(s) transmissor(es), após realizados os actos previstos em dois e três supra, deve o Conselho de Administração pronunciar-se sobre o pedido de transmissão no prazo de sessenta dias, sob pena de a transmissão ser livre.

6. A sociedade pode recusar a transmissão com fundamento em qualquer interesse relevante da sociedade mas, no caso de recusar o consentimento, deve fazer adquirir as acções por outra pessoa nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento; tratando-se de transmissão a título gratuito, ou provando a sociedade que houve simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor contabilístico.



Artigo Sétimo

**(Direito de preferência)**

1. Não existe direito de preferência, nem necessidade de consentimento da sociedade, nas transmissões entre accionistas.
2. As transmissões operadas em violação dos estatutos são nulas e de nenhum efeito perante a sociedade e os accionistas.

Artigo Oitavo

**(Aumento do capital social)**

1. Sob proposta do Conselho de Administração, o capital social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral tomada por accionistas que representem pelo menos setenta e cinco por cento dos votos conferidos por todas as acções da sociedade.
2. Em caso de aumento do capital social, o direito de subscrição das novas acções pertence preferentemente aos accionistas na proporção das acções que lhes pertencerem.
3. O direito de subscrição não é cedível.
4. As acções novas que não forem subscritas pelos antigos accionistas no exercício do seu direito de preferência, serão oferecidas aos outros accionistas que usaram desse direito antes de o serem a terceiros.
5. Entretanto, a Assembleia Geral poderá, sob proposta devidamente fundamentada do Conselho de Administração, no interesse da sociedade e deliberando como no caso de alteração dos estatutos, decidir que a totalidade ou parte das acções novas não seja oferecida aos accionistas antigos.

Artigo Nono

**(Obrigações)**

1. A sociedade poderá emitir obrigações ou outros títulos de dívida, nos termos aprovados pela Assembleia Geral e com as limitações impostas na lei.
2. A sociedade pode deter obrigações próprias até ao limite de dez por cento do total das obrigações por ela emitidas.

Artigo Décimo

**(Garantia de autenticidade das acções e obrigações)**

Os títulos definitivos ou provisórios representativos das acções e obrigações conterão as assinaturas do Presidente do Conselho de Administração e de um Administrador, podendo ser uma delas de chancela.

CAPITULO III

**Órgãos sociais**

SECÇÃO I

**Da Assembleia Geral**

Artigo Décimo Primeiro

**(Constituição e convocação)**

1. A Assembleia Geral representa a totalidade dos accionistas, tem os poderes definidos na lei e as suas decisões são obrigatórias para todos.
2. A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário que, nas suas faltas ou impedimentos serão substituídos nos termos do artigo 182º, parágrafo segundo e terceiro do Código Comercial vigente.

3. A mesa da Assembleia Geral é eleita pelos accionistas por um período não superior a três anos.

4. Compete ao presidente convocar a Assembleia Geral e orientar as reuniões, coadjuvado pelos outros membros da mesa.

5. A Assembleia Geral será convocada pelo seu presidente, na forma legal, e por cartas registadas com aviso de recepção recebidas com quinze dias de antecedência pelos titulares de acções nominativas inscritos nos livros da sociedade.

Artigo Décimo Segundo

**(Reuniões e quorum)**

1. A Assembleia Geral ordinária anual reúne-se na Praia, na segunda quinta-feira do mês de Março. Se esse dia for feriado, a Assembleia reúne-se no primeiro dia útil seguinte.
2. Uma Assembleia Geral extraordinária pode ser convocada sempre que o interesse da sociedade o exigir, por iniciativa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de um grupo de accionistas representando pelo menos um décimo do capital social.
3. O pedido de convocação da Assembleia deve ser dirigido ao Conselho de Administração, indicando os assuntos que constarão da ordem do dia.
4. Todos os titulares de acções têm o direito de tomar parte e deve votar nas Assembleias Gerais.
5. Qualquer accionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro accionista, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa, cabendo a este apreciar a autenticidade da mesma.
6. A Assembleia Geral considera-se constituída quando estiverem presentes accionistas ou seus representantes que disponham de, pelo menos, metade dos votos conferidos pelo capital social.
7. Caso não se verifiquem as condições expressas no número anterior até uma hora depois da hora fixada na convocatória para a reunião da Assembleia Geral, serão os accionistas convocados para nova reunião, nos termos do artigo 184º do Código Comercial, a qual poderá funcionar e deliberar válidamente seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as acções corresponderem.

Artigo Décimo Terceiro

**(Voto)**

Nas votações da Assembleia Geral, cada acção dá direito um voto.

Artigo Décimo Quarto

**(Deliberações)**

1. Todas as deliberações da Assembleia deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos, com excepção do número dois deste artigo.
2. Todas as deliberações da Assembleia Geral relativas a modificação destes estatutos, dissolução, fusão, cisão, aumento de capital e redução de capital serão tomadas por maioria de setenta e cinco por cento do capital, quer a reunião seja ordinária ou extraordinária, sem prejuízo da aplicação do disposto em sete do artigo décimo segundo.
3. Das deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente elaboradas actas assinadas pelos membros da mesa da Assembleia e pelos accionistas que o desejarem e mantidas em registo especial na sede da sociedade.

Artigo Décimo Quinto

**(Competência)**

Compete à Assembleia Geral:

- a) Definir políticas gerais relativas à actividade da sociedade;
- b) Aprovar o orçamento e os planos anuais e plurianuais da sociedade;
- c) Discutir e votar o balanço e as contas e bem assim o relatório do Conselho de Administração e o relatório do Conselho Fiscal;
- d) Eleger a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- e) Aprovar os aumentos do capital social, nos termos do artigo oitavo;
- f) Deliberar sobre quaisquer alterações do Estatuto;
- g) Fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais;
- h) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- i) Deliberar sobre alienação e oneração dos equipamentos e bens imóveis;
- j) Deliberar sobre contratos de empréstimos a longo prazo, quer internos, quer externos;
- k) Deliberar sobre quaisquer contratos onerosos ou gratuitos que não tenham por finalidade a realização do objecto da sociedade;
- l) Aprovar a emissão de obrigações;
- m) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

## SECÇÃO II

### Do Conselho de Administração

#### Artigo Décimo Sexto

##### (Composição, mandato e substituição)

1. A INTERFER será gerida por um Conselho de Administração composto por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores, escolhidos de entre os accionistas.
2. O Conselho escolherá entre os seus membros um presidente e um administrador-delegado.
3. O mandato dos administradores é por um período máximo de três anos, renovável por uma ou mais vezes.
4. Só serão remunerados os administradores que exerçam funções executivas.
5. Em caso de vacatura de um lugar de administrador por morte, demissão ou qualquer outra causa, os administradores restantes podem preencher provisoriamente a vaga nomeando outro accionista.
6. Esta nomeação será submetida a ratificação da Assembleia Geral seguinte.
7. O administrador nomeado nestas condições assumirá o mandato do administrador substituído.

#### Artigo Décimo Sétimo

##### (Reunião e deliberação)

1. O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou quem as vezes fizer, por iniciativa própria ou a pedido do Conselho Fiscal.
2. As convocatórias devem indicar sempre o local da reunião e a ordem de trabalhos.

3. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples de votos, tendo o presidente ou quem as suas vezes fizer voto de qualidade.

4. Das deliberações do Conselho de Administração são obrigatoriamente elaboradas actas assinadas por todos os membros presentes e mantidas em registo especial na sede da sociedade.

5. Uma cópia dessas actas é enviada a todos os membros do Conselho de Administração.

#### Artigo Décimo Oitavo

##### (Quorum e delegação de poderes)

1. O Conselho de Administração só pode deliberar com a presença de pelo menos metade dos seus membros.

2. Qualquer administrador ausente ou impedido pode, por carta, telegrama, telex ou telefax, delegar os seus poderes em um dos colegas para o representar numa reunião do Conselho e votar em seu lugar.

#### Artigo Décimo Nono

##### (Delegação da gestão)

O Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da sociedade bem como a sua representação em juízo e perante terceiros, em tudo o que se relacione com essa gestão, no administrador-delegado.

#### Artigo Vigésimo

##### (Competência)

1. Ao Conselho de Administração são conferidos todos os poderes necessárias para assegurar o bom funcionamento e o correcto exercício das atribuições da sociedade que não estejam por lei ou pelo presente estatuto cometidas a outros órgãos.

2. Compete em especial o Conselho de Administração:

- a) Deliberar sobre a organização técnico-administrativa da sociedade, das normas acerca do pessoal, seu recrutamento e remuneração;
- b) Elaborar os regulamentos internos, o orçamento e os planos anuais e plurianuais da sociedade;
- c) Elaborar anualmente o relatório e contas respeitantes ao exercício anterior;
- d) Deliberar sobre a criação de qualquer forma de representação permanente da sociedade;
- e) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente;
- f) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes;
- g) Executar e mandar executar todas as deliberações da Assembleia Geral.

#### Artigo Vigésimo Primeiro

##### (Competência do presidente do Conselho de Administração)

Compete ao presidente do Conselho de administração:

- a) Convocar as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Notificar o Conselho Fiscal da convocação das reuniões para a apreciação das contas de exercício e nos demais casos em que julgue conveniente a assistência dos membros desse Conselho;
- c) Presidir às reuniões do Conselho de Administração e exercer o direito ao voto de qualidade;

- d) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- e) Exercer os poderes que o Conselho de Administração nele tenha delegado.

Artigo Vigésimo Segundo

**(Vinculação da sociedade)**

1. A sociedade só se obriga pela assinatura de dois administradores, sendo um deles o presidente ou quem o substituir, e não pode ser obrigada em letras de favor, fianças, abonações e, no geral, em quaisquer actos ou contratos estranhos ao objecto social.

2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura do presidente ou de um dos membros do Conselho de Administração.

SECÇÃO III

**Do Conselho Fiscal**

Artigo Vigésimo Terceiro

**(Constituição e funcionamento)**

1. A fiscalização da Administração da sociedade compete a um Conselho Fiscal constituído por um presidente e dois vogais.

2. Aplicam-se com Conselho Fiscal as regras contidas nos números dois, três, quatro, cinco e seis do artigo décimo sexto e nos números três, quatro e cinco do artigo décimo sétimo.

Artigo Vigésimo Quarto

**(Reuniões)**

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, por iniciativa de qualquer dos seus membros ou a pedido do Conselho de Administração.

Artigo Vigésimo Quinto

**(Delegação de poderes)**

Por deliberação da Assembleia Geral, poderão as funções do Conselho Fiscal ser cometidas a uma sociedade revisora de contas.

Artigo Vigésimo Sexto

**(Competência)**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar o cumprimento das normas reguladoras da actividade da sociedade;
- b) Dar parecer sobre os planos financeiros e bem assim sobre os orçamentos;
- d) Verificar a existência de qualquer espécie de valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou título;
- e) Verificar a exactidão do balanço da demonstração de resultados, da conta de exploração e demais elementos apresentados anualmente pelo Conselho de administração, bem como dar parecer sobre os mesmos e sobre o relatório anual do Conselho de Administração;
- f) Verificar se o património da sociedade está correctamente avaliado;
- g) Dar parecer os critérios de amortização, reintegração e reavaliação;
- h) Dar conhecimento aos órgãos competentes das irregularidades que apurar na gestão da sociedade;

- i) Pronunciar-se sobre a legalidade e conveniência dos actos do Conselho de Administração nos casos em que, nos termos da lei ou do seu estatuto, o deva fazer;
- j) Pedir assessoria ou pareceres técnicos sempre que julgar conveniente;
- k) Prestar toda a assistência e colaboração ao Conselho de Administração, quando este o solicite;
- l) Assistir às reuniões do Conselho de Administração em que se apreciem as contas de exercício;
- m) Assistir, individual ou conjuntamente, às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o presidente deste o entenda conveniente;
- n) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a sociedade, por sua iniciativa ou mediante solicitação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo Vigésimo Sétimo

**(Competência do presidente do Conselho Fiscal)**

Compete ao presidente do Conselho Fiscal:

- a) Convocar as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Coordenar e orientar os trabalhos do Conselho Fiscal;
- c) Assegurar o expediente do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

**Exercício social e aplicação dos resultados**

Artigo Vigésimo Oitavo

**(Ano Social)**

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo Vigésimo Nono

**(Aplicação dos Resultados)**

1. Os resultados do exercício, quando positivos, terão a seguinte aplicação:
  - a) Pelo menos cinco por cento destinar-se-á a constituir ou reforçar o fundo de reserva legal;
  - b) O remanescente será afectado ao que a Assembleia Geral determinar.
2. O disposto na alínea a) do número anterior deixa de se aplicar quando o fundo de reserva legal atingir vinte por cento do capital social.

CAPÍTULO V

**Disposição Diversas e Transitórias**

Artigo Trigésimo

**(Dissolução e liquidação)**

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.
2. Em caso de dissolução, a Assembleia Geral possui os mais vastos poderes para fixar o modo de liquidação, escolher os liquidatários e indicar os seus poderes.
3. Depois deduzidos todos os encargos, dívidas e custos de liquidação, o activo líquido apurado será repartido, em dinheiro ou em títulos, por todos os accionistas, na proporção das suas acções.
4. Todas as questões emergentes deste contrato, suscitadas entre accionistas ou entre qualquer accionista e a sociedade, serão resolvidas por mútuo acordo de harmonia com a lei comercial em vigor e escolhem o foro da Praia para o caso de recorrerem ao tribunal.

## Artigo Trigésimo Primeiro

1. No caso de uma sociedade ser eleita para qualquer cargo da sociedade, ela deverá indicar, por declaração lavrada na acta da respectiva assembleia geral ou por um documento devidamente autenticado que será depositado nos arquivos da sociedade, a pessoa singular que a representará no exercício dessas funções.

2. A sociedade eleita para qualquer cargo da sociedade poderá, a qualquer momento, substituir a pessoa singular que a representa nos termos de um antecedente mediante documento devidamente autenticado que será depositado nos arquivos da sociedade.

3. O representante da sociedade eleita para qualquer cargo da sociedade não necessita de ser accionista.

## Artigo Trigésimo Segundo

A Assembleia Geral da sociedade é convocada para reunir imediatamente após a constituição da sociedade, para eleger os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia e para deliberar sobre quaisquer outros assuntos relativos à actividade social.

Cartório Notarial da Região da Praia, trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

## CONTA:

Art. 17º nº 1 ... ..	75\$00
Cofre Geral ... ..	8\$00
Reembolso ... ..	190\$00
Selos ... ..	18\$00
Soma ... ..	291\$00

São: (Duzentos e noventa e um escudos). — Conferida, *ilegitel*. Registrada sob o nº 984/95.

---

**Empresa Pública de Abastecimento**


---

**Gabinete do Secretário de Estado das Finanças**

## DESPACHO

Ao abrigo do disposto nas bases gerais das Empresas Públicas.

1. São aprovados os relatórios e contas da EMPA — Empresa Pública de Abastecimento, EP, referente ao exercício de 1993.

2. Aos resultados líquidos depois de impostos é dada a seguinte distribuição:

Reserva geral	12 896 474\$71
Reserva para fins sociais	8 597 649\$80
Reserva para investimentos	30 091 774\$33
Tesouro	34 390 599\$24
	85 976 498\$08

3. Sejam publicados no *Boletim Oficial* as contas, nos termos legais e este despacho.

Praia, 26 de Julho de 1995. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Ulisses Correia e Silva*.

**RELATÓRIO BALANÇO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1993**

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias temos a subida honra de apresentar para aprovação o Relatório, Balanço e Contas da Empresa Pública de Abastecimento — EMPA referente ao ano económico de 1993.

## O — Considerações gerais

As actividades da empresa em 1993 decorreram num ambiente em que no país, a nível da actividade económica importantes alterações se verificaram no plano de implementação das reformas do sistema financeiro, tributário e na implementação de medidas de política económica de liberalização gradual e controlada do comércio e das importações. No sector de comércio se registou um elevado dinamismo dos seus operadores, como resposta a essa política de liberalização e um aumento da concorrência.

De destacar em 1993 o novo Estatuto da empresa aprovado pelo Governo com suma importância tendo em conta o vazio jurídico que vinha persistindo na empresa desde de 1989 com a aprovação da lei de bases gerais das empresas públicas. O novo estatuto define o objecto da empresa os órgãos de gestão e em Setembro foram nomeados os membros para constituição do primeiro Conselho de Administração da Empresa.

A empresa continuou a funcionar como operadora grossista nos produtos alimentares, em regime de exclusividade para o milho, arroz, açúcar e óleo e a comercializar os principais materiais de construção.

A gestão global foi orientada pela necessidade de dar continuidade as estratégias de adaptação da empresa a conjuntura económica actual do país e de melhorar a performance global atendendo aos condicionalismos e particularidades na missão desta empresa no abastecimento do país.

Os resultados líquidos do exercício foram de 85 976 contos.

Avaliamos de forma positiva o nível de resultados atingidos tendo em conta que o abastecimento ao país nos produtos de primeira necessidade que a empresa comercializa em regime de exclusividade foi efectuado adoptando os níveis de stocks de reserva em todas as ilhas e com segurança.

De salientar a adaptação da política de preços praticada na empresa tornando-a mais flexível e nos limites da regulamentação existente de forma a responder a concorrência em todos os pontos do território.

Ainda o leque de produtos comercializados pela empresa foi mais reduzido tendo em conta o abandono da actividade retalhista nos produtos alimentares.

Face a tendência de diminuição do volume de actividades deu-se assim a continuidade as estratégias de racionalização, com as políticas de redução do pessoal com contenção nas admissões e rescisões de contrato de trabalho a pedido do trabalhador.

Algumas acções de formação foram levadas a cabo em 1993 aproveitando as iniciativas de outras instituições públicas e privadas para além das organizadas pela empresa.

O nível dos gastos com o pessoal atingiu 385 527 contos, equivalendo a 9,6% das vendas.

Tendo em vista a modernização da gestão das delegações de Tarrafal, Santa Catarina, Porto Novo e Ribeira Grande foram introduzidos meios informáticos para tratamento das informações. Com efeito desde 1989 foram introduzidos sistemas informáticos na Praia e em Mindelo 1990 e numa posterior fase tornava-se necessário modernização das delegações. De salientar a colaboração de qualidade prestada pelos quadros da empresa no domínio de formação e treinamento do pessoal.

Os avanços no domínio da informática a nível da Praia e Mindelo tem tido limitações pelo sistema de software existente e pela tecnologia da comunicação de dados. Os estrangulamentos nos principais softwares de gestão devem-se por um lado a fraca adaptabilidade do programa de stocks ao sistema de informação e não integração com a facturação e contas correntes. Por esse facto não se atingiu a melhoria funcional nas áreas de contabilidade analítica e gestão de stocks.

Foram dados alguns passos no sentido de melhorar a gestão dos bens patrimoniais, tendo em vista a normalização das imobilizações em construções em todo o território nacional.

## I — Aprovisionamento

O valor global das importações comerciais em 1993 totalizaram 2 738 229 contos, contra 3 277 400 realizados no ano anterior, evidenciando um decréscimo de 539 171 contos equivalentes a 16,45%. Este decréscimo deve-se efectivamente a redução das cotas de mercado da

empresa a nível de algumas mercadorias de grande procura, em favor de operadores privados com repercussões directas no volume de importação.

Os principais mercados fornecedores por ordem decrescente foram: Estónia, França, Irlanda, Holanda, Portugal, Vietnam e Suécia.

De realçar que 99.16% do aprovisionamento foi efectuado no mercado externo e 0,84% no mercado interno em farinha de trigo e cebola.

Ainda a nível do aprovisionamento procurou-se gerir os stocks efectivamente, as compras foram realizadas em conformidade com os stocks existentes e donativos previstos tendo o abastecimento a nível nacional sido bastante satisfatório.

As existências finais totalizaram 999 537 contos, contra 1 577 199 contos registados no ano anterior.

### I I- Vendas

As vendas atingiram o montante de 4016 536 contos, contra 4066 433 realizados no ano anterior ou seja ( ) 1 2% equivalentes a 49 897 contos, o que significa que praticamente se mantém estacionário em relação a 1992 e com a tendência a diminuição em relação a anos anteriores, decorrente do facto de ter havido perda de cotas do mercado em muitos produtos, e o não aumento suficiente dos preços dos produtos.

As mercadorias com maior peso bem relação ao total realizado foram as seguintes: (em ordem decrescente)

Arroz	16.32%
Cimento	16.18%
Açúcar	14.02%
Leite	11.41%
Milho	10.59%
Óleo	9.93%
Ferro	4.05%

No decorrer do ano determinados custos internos aumentaram, nomeadamente as tarifas da ENAPOR, transportes marítimos e terrestres. De igual modo verificou-se aumento preços no mercado externo a nível do milho, óleo, leite e ferro contribuindo para a elevação custos e redução das margens, atendendo que durante o ano a empresa não procedeu qualquer revisão de preços nos produtos comercializados.

### III - Investimentos

A política de investimentos foi orientada para substituição de equipamentos e máquinas ao nível mínimo para garantir a operacionalidade da empresa e sua gestão corrente. Constituem excepção as iniciativas de construções na delegação do Fogo onde não existia armazém de cimento e alpendres para melhorar as condições de armazenamento, melhoria das condições de acesso através de calcetamento do pátio dos armazéns em São Nicolau (Tarrfal e Vila), electrificação dos armazéns para melhorar as condições de iluminação no trabalho à noite e facilitar a vigilância das instalações (em Ribeira Grande, Brava, Boa Vista, Sede).

O montante global dos investimentos realizados em 1993 cifrou-se em 50 167 contos contra 45 000 contos previstos, evidenciando um desvio positivo de 2 234 contos equivalentes a 11 48%.

A repartição dos investimentos por rúbricas é a seguinte:

Equipamento Básico	459	0.91%
Ferramentas e utensílios	109	0.21%
M.C Transporte	17 507	34.90%
Equipamentos Administ	14 075	28.05%
Imobilização em curso	15 085	30.06%
Custo Pluriénais	2 932	5.84%
Total	50 167	1000

### IV - Recursos Humanos

No domínio dos recursos humanos as preocupações estiveram orientadas para redução do efectivo, contenção das admissões e valorização do pessoal existente, enquadrado no programa de ajustamento e redimensionamento da empresa que vem sendo implementada desde 1991

A empresa iniciou o ano com 917 trabalhadores efectivos tendo esse número situado em 883 elementos, em 31 de Dezembro de 1993 ou seja, menos 34 trabalhadores equivalentes a 4%. Essa redução verificada no efectivo deveu-se essencialmente a rescisão de contratos por mútuo acordo, tendo as indemnizações atingido o montante de 8 974 contos. A repartição do efectivo por unidades em 31/12/93 é a seguinte:

Sede	380
DRN	146
Delegações	357
Total	883

O número médio dos contratos a prazo durante o ano findo foi de 12 trabalhadores, registando uma redução de 23 em relação a 1992.

A taxa relativa de absentismo registada na empresa no ano findo foi de 3.87% contra 4.52% registada no ano anterior. Recorde-se que a taxa prevista para 1993 foi de 4%, o que representa melhorias. Convalescença/doença do trabalhador e licença sem vencimento foram as três principais causas do absentismo, representando respectivamente, 18%, 6.4% e 2.5% do total das horas perdidas.

De 1992 para 1993 verificou-se uma melhoria significativa a nível da situação disciplinar se repararmos que em 1992 40 trabalhadores foram sancionados contra 25 no ano em apreço.

A empresa participou em 19 acções de formação, beneficiando 67 trabalhadores dos vários níveis nas áreas de comércio internacional, atendimento público, inglês comercial, gestão de pessoal existente, atendendo a política de contenção das admissões adotada em 1991.

A aposta da direcção da empresa na formação do pessoal decorre do facto de haver necessidade de aumentar as competências do pessoal e desse modo a sua capacitação e treinamento e polyvalência para compensar a contenção nas admissões. Os gastos com a formação foram de 1 175 contos representando 0.3% dos gastos com o pessoal.

Ainda a nível dos recursos humanos foi adoptada a política de apoio social aos trabalhadores e familiares com consultas médicas na empresa através de avençamento de médicos, algumas delegações anteriormente não contemplados usufruíram desse benefício. A taxa de absentismo no geral diminuiu em relação a 1992.

Os estatutos de pessoal da empresa foram objecto de revisão com a participação dos trabalhadores e organizações sindicais, estando neste momento o projecto de revisão na posse do Conselho de Administração aguardando aprovação.

### V - Evolução Económica e Financeira

A análise dos indicadores económicos evidencia uma redução na rentabilidade dos capitais próprios que passa de 9.1% para 8.05%

Uma melhoria verifica-se na gestão do activo total cuja rotação passou de 1.35 para 1.51 permitiu um ligeiro aumento da rentabilidade económica que de 2.98% verificada em 1992 passou para 3.24%.

Pelo contrário a margem comercial piorou tendo registado uma redução acentuada de 21.2% para 17.5% O aumento dos custos das importações e de algumas taxas de prestações de serviços, nomeadamente, as dos serviços portuários, dos transportes, de entre outras, foram as principais causas da redução da margem tendo em conta que a empresa não reflectiu os efeitos desses aumentos nas suas facturações. Desse modo, a margem comercial foi insuficiente para cobrir os elevados custos de estrutura registados durante o ano e, decorrente desse facto, os resultados correntes do exercício cifraram-se em 86 769 contos negativos.

Com efeito, reduziu-se o volume médio das existências cuja duração passou de 6.3 para 3.6 meses.

Pode-se concluir que, economicamente a empresa experimentou uma depreciação baseada, fundamentalmente na redução das margens comerciais com negativas influências na rentabilidade económica não obstante uma maior adequação na gestão do seu activo total. Com efeito, a rentabilidade dos capitais próprios diminuiu de 9.10% em 1992 para 8.05% em 1993

A rentabilidade líquida das vendas diminuiu de 2 2% para 2 13% enquanto que a rentabilidade líquida do activo passou de 3 34% em 1992 para 4 19% em 1993.

A estrutura financeira apresenta-ser equilibrada, não obstante alguma degradação em relação ao ano transacto.

Os capitais permanentes cobriram o imobilizado fixo, o activo circulante foi financiado pelo exigível a curto e a médio e longo prazo tendo sido constituído uma margem de segurança em fundo de maneo para compensar a lenta rotação de algumas rubricas.

O fundo de maneo cifra-se em 653 391 contos contra 809 785 contos registados em 1992

Registou-se uma melhoria de autonomia financeira da empresa que atingiu 40.2% contra 32.8% em 1992.

A solvência total e a técnica cifraram-se 1 67 e 1 58 respectivamente contra 1.48 e 1.52 registados em 1992

O índice de liquidez geral atingiu cifra considerada normal 1.58 e a liquidez reduzida 0.69 situou-se abaixo da normalidade o que mostra algumas dificuldades da empresa em solver os seus compromissos de curto prazo apesar de alguma melhoria desse indicador em relação ao ano transacto.

A política de créditos adoptada pela empresa não jogou favoravelmente para o aumento das vendas. O volume de créditos mal pagos sobretudo dos concedidos a empresas construtoras aconselharam muita prudência na concessão de créditos e ainda o facto de actualmente o sistema de financiamento das compras de donativos da cooperação internacional por um lado e por outro lado o recurso ao banco para financiamento das operações correntes, as reduzidas margens operacionais com as quais trabalhamos.

Não foi possível em 1993 recuperar suficientemente os níveis de rentabilidade da empresa atendendo a que houve aumento dos custos das operações (preço de aquisição na origem, transporte, tarifas internas) sem que tenha repercutido nos preços de venda e os elevados encargos fixos tendem a aproximar-se do volume dos proveitos. Ainda justifica a não recuperação o facto de ter havido as alterações na composição dos mercados de distribuição com maior peso para as delegações e redução do peso dos centros urbanos onde os custos de provisionamento são menores.

Os resultados líquidos deduzidos 46.295 contos de provisão para impostos sobre lucros totalizaram 85 976 contos evidenciando assim uma redução de 3.96% em relação a 1992 e 18.35% em relação a 1991

O valor acrescentado bruto atingiu uma cifra de 378 540 contos e a produtividade foi de 421 contos.

A remuneração média anual atingiu o montante de 362 contos contra 297 contos realizados em 1992 tendo o efectivo médio situado em 900 trabalhadores e em 31/12/93 era de 883

#### Considerações Finais

Deste modo, apresentamos o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1993. Aproveitamos a oportunidade para aqui destacar o valioso contributo dado pelas chefias da empresa em geral tudo fizeram conciliando os propósitos económicos da empresa e de melhoria da qualidade do serviço prestado e agradecer a todos os colaboradores de outras instituições que de alguma forma no quadro de bom relacionamento nos apoiaram quer na superação de algumas dificuldades quer na agilização de processos e ou nas operações.

#### Proposta de Aplicação de Resultado

Os resultados líquidos antes dos impostos atingidos em 1993 foram de 132 271 535 60 escudos, e as provisões para impostos sobre lucros calculadas em 46 295 037 50 escudos e os resultados líquidos depois dos impostos cifram-se em 85 976 498 10 escudos.

Atendendo a tendência a degradação dos rácios económico-financeiros, para reforçar a situação de equilíbrio da estrutura financeira e a necessidade de realização de alguns investimentos de substituição propõe-se a seguinte aplicação dos resultados líquidos:

Reserva Geral	12 896 474 71	15%
Reserva para fins sociais	8 597 649 80	10%
Reserva para investimentos	30 091 774 33	35%
Tesouro	34 390 599 24	40%
Total	85 976 498 10	100%

O Conselho de Administração, *Maria Deolinda Delgado Monteiro, Nasolino Silva Santos, António Gualberto do Rosário, Mário Alberto dos Reis Rodrigues, Horácio Dias Fernandes.*

#### ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:

De conformidade com o Decreto nº 26/87 apresentamos as informações complementares.

1. Valores globais de débitos e créditos que representam relações com o estrangeiro:

Clientes estrangeiros	(sd)	9952 022 50
Clientes estrangeiros	(sc)	2 040 414 00
Fornecedores estrangeiros	(sd)	501 198 50
Fornecedores estrangeiros	(sc)	232 690 884 90

2. Valores globais das compras e das vendas feitas directamente do e ao estrangeiro:

-compras 2 905 191 516 90

4. Critérios valorimétricos das existências.

Seguiu-se o critério do custo médio ponderado.

8. Número do efectivo médio empregados durante o exercício.

O Número médio de efectivos foi de 900 trabalhadores.

9. Desdobramento das despesas com o pessoal:

remuneração dos corpos gerentes	256 666 80
ordenados e salários	251 664 501 80
ordenados e salários adicionais	73 898 890 80
encargos sobre remunerações	43 937 045 30
seguros e acidentes de trabalho	3 967 847 20
diversos	11 822 223 70
Total	385 527 174 70

10. Método de cálculo utilizado nas amortizações e reintegrações do exercício.

Foram calculadas de acordo com a Portaria nº 3/84.

Todo o capital é propriedade do Estado.

13. Participação do Estado no capital social;

Todo o capital é propriedade do Estado.

17. Variação verificada nas contas de imobilizado vidé mapa V.

18. Variação nas amortizações e reintegrações vide mapa VI.

19. Movimento nas contas da situação líquida vide mapa VII

20. Movimento das contas das provisões vidé mapa VIII.

21. Distribuição dos resultados vidé mapa XI.

22. Resultados líquidos obtidos nos últimos cinco anos vidé mapa X.

As restantes notas não foram preenchidas por não dizerem respeito a empresa e/ou por não terem registado qualquer movimento.

## BALANÇO ANALÍTICO EM 93/12/31

CODIGO DA CONTA:	ATIVO BRUTO	PROV. AMORT. REINT.	ATIVO LIQUIDO	CODIGO DA CONTA:	PASSIVO E SITUAÇÃO LIQUIDA		
<b>A C T I V O</b>				<b>P A S S I V O</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>				<b>DEBITOS A CURTO PRAZO</b>			
11	Caixa		2,612,484.10	211	Clientes c/Gerais	2,841,978.70	
12	Depositos a Ordem		183,940,163.50	221-228	Fornecedores c/Gerais	777,614,958.10	
			186,552,647.60	234	Empréstimos Concedidos	968,544.80	
				235	Empréstimos Bancários	142,750,000.00	
	<b>CREDITOS A CURTO PRAZO</b>			24	Sector Publico Estatal	6,632,233.50	
14	Deposito a Prazo		2,328,514.50	256	Estado e Out.Ent.Pub.c/Gerais	10.20	
211+216-218	Clientes c/Gerais	24,055,550.30	186,810,701.20	263 A 269	Outros Credores c/Gerais	66,161,000.70	
213	Clientes c/letras e o.titulos rec.		4,285,208.40	28	Provisoes p/Impostos s/Lucros	46,295,037.50	
221	Fornecedores c/Gerais		150,725,757.90	292	Provisoes p/Riscos e Encargos	68,881,399.00	
229	Adiantamento a Fornecedores		1,552,645.00				
231+233+234	Outros Empréstimos Concedidos		57,574.10			1,112,145,245.30	
24	Sector Publico Estatal		48,500,153.70				
26	Outros Devedores	4,045.90	185,755,104.60				
			604,075,255.60		<b>DEBITOS A MEDIO E LONGO PRAZO</b>		
		24,059,596.20	580,015,659.40	24	Sector Publico Estatal	209,137,929.10	
	<b>EXISTENCIAS</b>			261	Credores p/Fornecimento Imob.	262,497,645.00	
32	Mercadorias	95,809,496.60	862,285,469.30	272	Receitas Antecipadas	257,310.00	
36	Materias Primas Subs. Consumo	4,085,818.90	36,772,370.00				
37	Embalagens Comerciais Retornaveis	58,379.40	525,414.60			471,892,884.10	
			999,536,948.80		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1,584,038,129.40	
		99,953,694.90	899,583,253.90				
	<b>CREDITOS A MEDIO E LONGO PRAZO</b>				<b>SITUACAO LIQUIDA</b>		
231	Empréstimos a Associadas		43,843,071.80		<b>CAPITAL E PREST. SUPLEMENTARES</b>		
				51	Financiamento Basico	13,870,937.50	
	<b>IMOBILIZACOES FINANCEIRAS</b>			52	Capital Estatutario	500,000,000.00	
411	Participacao Cap.em Associadas	17,798,458.00	10,312,500.00			513,870,937.50	
	<b>IMOBILIZACOES CORPOREAS</b>				<b>RESERVAS</b>		
421	Terrenos e Rec. Naturais		83,836,607.80		551	Reserva Geral	146,844,594.20
422	Edificios e O.Construcoes	282,911,899.00	552,365,656.40		552	Reserva de Melhoramentos	20,482,281.20
423	Equip. Basico Out. Maq Inst.	127,691,107.00	11,376,313.80		553	Reserva p/Fins Sociais	83,550,919.60
424	Ferramentas e Utensilios	13,042,132.30	354,497.00		554	Reserva p/Investimentos	127,597,611.80
425	Material de Carga Transporte	122,220,700.50	27,504,302.90		591	Resultados Transitados 1992	89,520,933.00
426	Equip. Admt. e Mob. Diverso	77,559,987.60	42,096,775.40				
427	Taras e Vasilhame	286,286.00	63,214.00				
429	Outras Imob. Corporeas	700,895.60	0.00				
			1,342,018,535.30			467,996,339.80	
		624,421,088.00	717,597,447.30				
	<b>IMOBILIZACOES EM CURSO</b>				<b>RESULTADOS LIQUIDOS</b>		
441+442	Obras em Curso		8,281,956.80		81	Resultados Correntes do Exercicio	(86,748,790.60)
449	Imobilizacoes c/Adiantamentos		9,468,954.00		82	Resultados Extraord. do Exercicio	308,617,623.20
					83	Resultados de Exercicio Anteriores	(89,597,297.00)
			17,750,910.80				
	<b>CUSTOS ANTECIPADOS</b>					Resultados Liq.antes Impostos	132,271,535.60
271	Despesas Antecipadas		191,707,804.30				
471	Conservacao Pluriennial		4,518,609.70			<b>PROVISOES P/IMPOSTOS S/LUCROS</b>	46,295,037.50
			196,226,414.00				
						Resultados Liq.depois Impostos	85,976,498.10
	<b>TOTAL DE PROVISOES</b>	141,811,749.10				<b>TOTAL SITUACAO LIQUIDA</b>	1,067,843,775.40
	<b>TOTAL DE AMORT. E REINTEG.</b>	624,421,088.00				<b>TOTAL PASSIVO E DA SIT.LIQUIDA</b>	2,651,881,904.80
	<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	766,232,837.10	2,651,881,904.80				

O Director Financeiro, José Maria Ramos Cunha.

A Directora-Geral, Maria Deolinda Delgado Monteiro.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS EM 93/12/31

MAPA II

CODIGO CONTA		DEDUCAO COMPRAS		CODIGO CONTA		DEDUCAO VENDAS	
EXISTENCIA							
32	Mercadorias		1.535.971.500,00	711	VENDAS DE MERCAD. E PRODUTOS		
36	Mat.Primas Subs.e de Consumo		38.853.002,10	713	Mercadorias	4.024.558.213,40	8.980.971,70
37	Emb. Comerciais Retornaveis		2.374.854,00	714	Embalagens de Consumo	959.063,40	959.063,40
					Embalagens Comerciais Retornaveis	0,00	0,00
			1.577.199.356,10			4.025.517.276,80	8.980.971,70
COMPRAS				72	PRESTACOES DE SERVICIOS	1.655.084,50	1.655.084,50
311-317-318	Mercadorias	2.731.308.451,20	2.731.308.451,20	74	SUBS. DEST. A EXPLORACAO	0,00	
312-317-318	Mat.Primas Subs.e de Consumo	6.920.640,00	6.920.640,00	75	RECEITAS SUPLEMENTARES	28.366.395,60	28.366.395,60
	Embalagens Comerciais retor.	0,00	0,00				
		2.738.229.091,20	2.738.229.091,20	76	RECEITAS FINANC. CORRENTES		1.167.349,10
EXISTENCIAS FINAIS				78	OUTRAS RECEITAS		87.065,00
32	Mercadorias		(958.094.965,90)	79	UTILIZACAO DE PROVISAO		23.249.827,20
36	Mat.Primas Subs.e de Consumo		(40.858.188,90)				
37	Emb. Comerc. Retornaveis		(583.794,00)		(B) ... ..		4.071.062.026,50
			(999.536.948,80)	82	GANHOS EXTRAORD. DE EXERC.		428.695.106,00
CUSTOS DAS EXIST. VEND. E CONS.				83	GANHOS EXERC. ANTERIORES		103.186.007,60
611	Mercadorias	3.309.184.985,30					
612	Mat.Primas Subs.e de Consumo	4.915.453,20					
613	Emb. Comerciais Retornaveis	1.791.060,00					
			3.315.891.498,50				
63	FORNEC. E SERV. TERCEIROS	330.974.779,50					
641	IMPOSTOS INDIRECTOS	21.151.211,80					
			352.125.991,30				
			3.668.017.489,80				
642	IMPOSTOS DIRECTOS	1.706.766,00					
65	DESPESAS C/PESSOAL	385.527.174,70					
66	DESPESAS FINANCEIRAS	25.163.623,00					
67	OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS	5.790.785,50					
			418.188.349,20				
68	AMORT. E REINT. DO EXERCICIO	64.540.313,70					
69	PROVISOES DO EXERCICIO	7.064.664,40					
			71.604.978,10				
	(A) ... ..		4.157.810.817,10				
82	PERDAS EXTRAORD. DO EXERCICIO		120.077.482,80				
83	PERDAS EXERCICIOS ANTERIORES		192.783.304,60				
			312.860.787,40				
	PROVISOES P/IMP. S/LUCROS		46.295.037,50				
	RESULTADOS LÍQUIDOS		85.976.498,10				
			4.602.943.140,10				4.602.943.140,10
	RCE = (B) - (A)		4.071.062.026,50		(86.748.790,60)		

O Director Financeiro, José Maria Ramos Cunha.

A Directora-Geral, Maria Deolinda Delgado Monteiro.



EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

MAPA III  
 1993

CÓDIGO DA CONTA:			CÓDIGO DA CONTA:		
831	Impostos sobre os lucros	111.973.896.00	832	Utiliz. Prov. p/Imp. s/Lucros	104.897.020.10
838	Outras Perdas Imp.a Exerc. Anteriores	113.841.515.70	833	Excesso de Provisões p/Impostos s/Luc	0.00
			839	Outros Ganhos Imput. a Exerc.Ant.	31.321.094.60
	Resultados de Exercícios Anteriores	(89,597,297.00)			
		136.218.114.70			136.218.114.70

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha.*

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro.*

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO

MAPA IV  
1993

COD. CONTA			COD. CONTA		
827	MULTAS E OUTRAS P. LEGAIS	12,023,119.20	823	UTILIZAÇÃO DE PROVISÕES	16,329,987.40
828	OUTRAS PERDAS EXTRAORDINÁRIAS		824	REPOSIÇÃO E ANUL. PROVISÕES	34,516,413.50
8281	Perdas Anormais em Existências	73,446,986.20	829	OUTROS GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	
8282	Creditos Incobráveis	31,337,773.30	8291	Ganhos Anormais em Existências	369,118,018.50
8284	Menos-Valia em Imob. Corpóreas	23,867.00	8294	Mais-Valia em Imob. Corpóreas	1,264,000.00
8285	Outras Perdas em Imob. Corpóreas	875.00	8295	Outros Ganhos em Imob. Corpóreas	7,000.00
8286	Diferenças de Câmbios Desfavoráveis	526,350.00	8296	Diferenças de Câmbios Favoráveis	2,553,582.20
8288	Donativos e Quotizações Não Obrigat.	2,074,082.80	8299	Ganhos Extraord. Não Especif.	4,906,104.40
8289	Perdas Extraordinárias Não Especif.	644,429.30			377,848,705.10
		108,054,363.60			
	<b>RESULTADOS EXTRAORD. EXERCÍCIO</b>	<b>308,617,623.20</b>			
		<b>428,695,106.00</b>			<b>428,695,106.00</b>

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha.*

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro.*

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
MAPA DE VARIAÇÃO DE IMOBILIZADO

MAPA V  
1993

IMOBILIZAÇÕES	VALOR NO INÍCIO DO ANO	MOVIMENTO NO ANO						VALOR NO FIM DO ANO
		ADQUISIÇÕES (1)	REAVALIA	TRANSF. O CURSO	ABATES E ALIEN.	CORREÇÕES (2)	TOTAL	
<b>1. CORPÓREAS</b>								
Terrenos	83.836.607,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.836.607,80
Edifícios e O. Construções	827.492.425,80	0,00	0,00	7.785.129,60	0,00	0,00	7.785.129,60	835.277.555,40
Equipam. Básico	139.187.808,30	458.700,00	0,00	0,00	(579.087,50)	0,00	(120.387,50)	139.067.420,80
Ferramentas e Utensílios	13.303.497,10	108.702,00	0,00	0,00	(15.559,80)	0,00	93.142,20	13.396.629,30
Mat. Carga e Transporte	134.473.238,90	17.507.406,20	0,00	0,00	(2.255.481,70)	0,00	15.251.924,50	149.725.163,40
Equipamento Administrativo	106.147.705,20	14.074.780,80	0,00	0,00	(565.723,00)	0,00	13.509.057,80	119.656.763,00
Taras e Vasilhame	349.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.500,00
Outras Imob. Corpóreas	708.895,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.895,60
Subtotal (1)	1.305.499.678,70	32.149.589,00	0,00	7.785.129,60	(3.415.862,00)	0,00	36.518.856,60	1.342.018.535,30
					538.723,00			
<b>2. INCORPÓREAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					(2.728.200,00)			
<b>3. IMOB. EM CURSO</b>	4.442.250,20	11.794.806,20	0,00	(7.785.129,60)	0,00	(169.970,00)	3.839.706,60	8.281.956,80
Imob. c/Adiant.	8.631.266,30	3.290.549,80	0,00	0,00	0,00	(2.452.862,10)	837.687,70	9.468.954,00
Subtotal (3)	13.073.516,50	15.085.356,00	0,00	(7.785.129,60)	0,00	(2.622.832,10)	4.677.394,30	17.750.910,80
Total Parcial	1.318.573.195,20	47.234.945,00	0,00	0,00	(3.415.862,00)	(2.622.832,10)	41.196.250,90	1.359.769.446,10
<b>4. CUSTOS PLURIENIAIS</b>	4.493.181,90	2.931.912,80	0,00	0,00	0,00	(2.906.485,00)	25.427,80	4.518.609,70
<b>TOTAL GERAL (1+2+3+4)</b>	1.323.066.377,10	50.166.857,80	0,00	0,00	(3.415.862,00)	(5.529.317,10)	41.221.678,70	1.364.288.055,80

O Director Financeiro, José Maria Ramos Cunha.

A Directora-Geral, Maria Deolinda Delgado Monteiro.

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
MAPA DE VARIACÃO DAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

MAPA VI  
1993

IMOBILIZAÇÕES	VALOR NO INÍCIO DO ANO	MOVIMENTO NO ANO				VALOR NO FIM DO ANO
		AMORT. DO EXERC.	REAVALIAÇÕES	ABATES E ALIEN.	CORREÇÃO P/EXE	
1. CORPÓREAS						
Terrenos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Edifícios e O.Construções	247.193.135.50	35.749.763.50	0.00	0.00	(31.000.00)	282.911.899.00
Equipam. Básico	119.360.947.20	9.582.773.10	0.00	(579.087.50)	(673.525.80)	127.691.107.00
Ferramentas e Utensílios	12.860.751.40	931.122.20	0.00	(15.569.80)	(734.171.50)	13.042.132.30
Mat. Carga e Transporte	119.039.936.20	5.316.899.00	0.00	(2.186.054.70)	0.00	122.220.780.50
Equipamento Administrativo	66.304.549.60	10.030.877.70	0.00	(561.283.00)	1.785.843.30	77.559.987.60
Taras e Vasilhame	264.369.00	21.917.00	0.00	0.00	0.00	286.286.00
Outras Imob. Corpóreas	708.419.40	476.20	0.00	0.00	476.20	708.895.60
Subtotal (1)	565.782.108.30	61.633.828.70	0.00	(3.341.995.00)	347.146.00	624.421.038.00
2. INCORPÓREAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subtotal (2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (1+2)	565.782.108.30	61.633.828.70	0.00	(3.341.995.00)	347.146.00	624.421.038.00

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha.*

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro.*

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
MOVIMENTO DAS CONTAS DA SITUAÇÃO LÍQUIDA

MAPA VII  
1993

CONTAS	SALDO INICIAL	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO FINAL
		A DÉBITO	A CRÉDITO	
51 - FINANCIAMENTO BÁSICO	13,870,937.50	0.00	0.00	13,870,937.50
52 - CAPITAL SOCIAL ESTATUTÁRIO	500,000,000.00	0.00	0.00	500,000,000.00
55 - RESERVAS LEGAIS E ESTAT.	380,809,479.30	2,334,072.50	0.00	378,475,406.80
59 - RESULTADOS TRANSITADOS	0.00	0.00	89,520,933.00	89,520,933.00
88 - RESULTADOS LÍQUIDOS	89,520,933.00	312,162,058.10	308,617,623.20	85,976,498.10
TOTAL	984,201,349.80	314,496,130.60	398,138,556.20	1,067,843,775.40

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha*.

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro*.

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
MOVIMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

MAPA VIII  
1993

CONTAS	SALDO INICIAL	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO FINAL
		CONST. OU REFORÇO	UTILIZAÇÃO	REPOSIÇÃO E ANUL.	
28 - PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	104,897,020.10	46,295,037.50	(104,897,020.10)	0.00	46,295,037.50
291 - PROVISÕES P/COB. DUVIDOSAS	22,723,842.90	7,064,664.40	(5,728,911.10)	0.00	24,059,596.20
292 - PROVISÕES P/OUT.RISCOS ENCARG	79,482,476.10	0.00	(10,601,076.30)	0.00	68,881,399.80
391 - PROVISÕES P/MERCADORIAS	153,597,150.00	0.00	(23,249,827.20)	(34,537,826.20)	95,809,496.60
394 - PROVISÕES P/OUT. EXISTÊNCIAS	4,122,785.60	21,412.70	0.00	0.00	4,144,198.30
491 - PROVISÕES P/IMOB. FINANCEIRAS	17,798,458.00	0.00	0.00	0.00	17,798,458.00
TOTAL	382,621,732.70	53,381,114.60	(144,476,834.70)	(34,537,826.20)	256,988,186.40

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha.*

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro.*

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO

MAPA IX  
1993

DESIGNAÇÃO	RESULTADOS	
	A DISTRIBUIR	DISTRIBUIDOS
<b>1. VALOR PARA DISTRIBUIÇÃO</b>		
Resultado Líquido do Exerc. Preced.	89,520,933.00	
Resultados Transitados	0.00	
<b>TOTAL.....</b>	<b>89,520,933.00</b>	<b>0.00</b>
<b>2. DISTRIBUIÇÃO</b>		
Reservas Legais e Estatutários		0.00
Resultados Transitados		0.00
Tesouro		0.00
<b>TOTAL</b>	<b>89,520,933.00</b>	<b>0.00</b>

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha.*

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro.*

EMPRESA PUBLICA DE ABASTECIMENTO  
 RESULTADOS LIQUIDOS OCORRIDOS NOS ULTIMOS CINCO ANOS

MAPA X  
 1993

DISCRIMINACAO	RESULT. LIQUIDOS ANTES IMPOSTOS (1)	PROVISOES PARA IMPOSTOS S/LUCROS (2)	IMPOSTOS SOBRE LUCROS LIQUIDOS (3)	RESULT. LIQUIDOS APOS IMPOSTOS (4) = (1) - (2) - (3)
EXERCICIO DE 1989	175,136,048.70	119,326,255.30	135,219,154.00	55,809,793.40
EXERCICIO DE 1990	152,805,693.80	53,481,992.80	136,386,844.00	99,323,701.00
EXERCICIO DE 1991	161,981,259.30	56,693,440.80	137,100,243.00	105,287,818.50
EXERCICIO DE 1992	137,724,512.20	48,203,579.30	155,770,779.00	89,520,933.00
EXERCICIO DE 1993	132,271,535.60	46,295,037.50	111,973,896.00	85,976,498.10
TOTAL	759,919,049.60	324,000,305.70	676,450,916.00	435,918,744.00

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha.*

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro.*



EMPRESA PUBLICA DE ABASTECIMENTO

MAPA XI  
1993

BALANCO HISTORICO (EM CONTOS)	1993		1992		VARIACÖES	
	ACTIVO	PASSIVO	ACTIVO	PASSIVO	POSITIVAS	NEGATIVAS
<b>GRUPO I</b>						
<b>DISPONIBILIDADES</b>						
Caixa	2,612		562		2,050	0
Depositos a Ordem	183,940		249,026		0	65,086
	186,552		249,588		2,050	65,086
<b>CREDITOS A CURTO PRAZO</b>						
Deposito a Prazo	2,329		1,941		388	
Clientes c/Gerais	210,866		244,667		0	33,801
Clientes c/Letras e o.t.receber	4,285		1,836		2,449	0
Fornecedores C/C	150,726		30,594		120,132	
Adiant. a Fornecedores	1,553		12,604		0	11,051
Outros Empréstimos Concedidos	58		674		0	616
Sector Publico Estatal	48,500		48,658		0	158
Outros Devedores	185,759		205,303		0	19,544
	604,076		546,277		122,969	65,170
<b>CUSTOS ANTECIPADOS</b>						
	191,708		2,349		189,359	
<b>DEBITOS A CURTO PRAZO</b>						
Clientes c/Gerais		2,842		3,174	332	0
Clientes c/Letras e o.t.receber		0		0	0	
Adiantamento de Clientes		0		0	0	
Fornecedores c/Gerais		777,615		1,168,015	390,400	0
Empréstimos Concedidos		969		0	0	969
Empréstimos Bancarios		142,750		75,000	0	67,750
Sector Publico Estatal		6,632		7,702	1,070	0
Estado e Outras Entid.P. c/Gerais		1		63,173	63,172	0
Credores p/Fornecimento Imob.		0		0	0	0
Outros Credores c/Gerais		66,161		39,114	0	27,047
		996,970		1,356,178	454,974	95,766
<b>EXISTENCIAS</b>						
Mercadorias	958,094		1,535,972		0	577,878
Mat. Primas Subs. e de Consumo	40,858		38,853		2,005	
Emb. Comerciais Retornaveis	584		2,375		0	1,791
	999,536		1,577,200		2,005	579,669
<b>TOTAL GRUPO I</b>	<b>1,981,872</b>	<b>996,970</b>	<b>2,375,414</b>	<b>1,356,178</b>	<b>771,357</b>	<b>805,691</b>

BALANÇO HISTÓRICO (EM CONTOS)	1993		1992		VARIACOES	
	ACTIVO	PASSIVO	ACTIVO	PASSIVO	POSITIVAS	NEGATIVAS
<b>GRUPO II</b>						
<b>DEBITOS A MEDIO E LONGO PRAZO</b>						
Sector Publico Estatal		209,138		209,138	0	
Credores p/Fornecimento Imob.		262,498		262,498		
Receitas Antecipadas		257		257	0	0
		471,893		471,893	0	0
<b>PROVISOES</b>						
Para Cobrancas Duvidosas		24,060		22,724	0	1,336
Para Riscos e Encargos		68,881		79,482	10,601	0
Para Depreciacao de Existencias		99,954		157,720	57,766	0
Para Impostos Sobre Lucros		46,295		104,897	58,602	0
Para Imobilizacoes Financeiras		17,798		17,798	0	0
		256,988		382,621	126,969	1,336
<b>CREDITOS A MEDIO E LONGO PRAZO</b>						
Emprestimos a Associadas	43,843		34,084		9,759	0
<b>IMOBILIZACOES CORPOREAS</b>						
Terrenos e Recursos Naturais	83,837		83,837		1	
Edificios e Outras Construcoes	835,278		827,492		7,786	
Equipamentos Basicos	139,067		139,188		0	121
Ferramentas e Utensilios	13,397		13,303		94	0
Material de Carga e Transporte	149,725		134,473		15,252	0
Equipamento Administrativo	119,657		106,148		13,509	
Taras e Vasilhame	350		350		0	0
Outras Imob. Corporeas	709		709		0	0
	1,342,020		1,305,500		36,641	121
<b>IMOBILIZACOES FINANCEIRAS</b>	28,111		28,111		0	
<b>AMORTIZACOES E REINTEGRACOES</b>		624,421		565,782	0	58,639
<b>IMOBILIZACOES EM CURSO</b>	17,751		13,074		4,677	0
<b>CONSERVACAO PLURIENAL</b>	4,519		4,493		26	0
<b>CAPITAL RESERVAS E RESULT.TRANSITADOS</b>						
Financiamento Basico		13,871		13,871	0	0
Capital Estatutario e Social		500,000		500,000	0	0
Reserva Geral		146,845		146,845	0	0
Reserva p/Fins Sociais		83,551		85,885	2,334	0
Reserva de Melhoramentos		20,482		20,482	0	0
Reserva p/Investimentos		127,598		127,598	0	0
Resultados Transitados		89,521			0	89,521
		981,868		894,681	2,334	89,521
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		85,976		89,521	3,545	0
<b>TOTAL DOS GRUPOS I E II</b>	3,410,116	3,418,116	3,760,676	3,760,676	955,308	955,308

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO  
VARIACAO DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

MAPA XII  
1993

A C T I V A S		P A S S I V A S	
1 - AUMENTO DAS EXISTENCIAS		1 - DIMINUIÇÕES DAS EXISTENCIAS	
- Mercadorias	0	- Mercadorias	577,878
- Mat. Primas Subs. e de Consumo	2,005	- Embalagens Comerciais Retornáveis	1,791
2 - AUMENTOS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		2 - REDUÇAO DE CREDITOS A CURTO PRAZO	
- Deposito a Prazo	388	- Clientes c/Gerais	33,801
- Clientes c/letras e o.t.receber	2,449	- Clientes c/letra e o. t.receber	0
- Fornecedores C/C	120,132	- Adiantamento a Fornecedor	11,051
- Outros Empréstimos Concedidos	0	- Outros Empréstimos Concedidos	616
- Sector Publico Estatal		- Sector Publico Estatal	158
- Outros Devedores		- Outros Devedores	19,544
3 - REDUÇAO DE DEBITOS A CURTO PRAZO			
- Clientes c/Gerais	332		
- Fornecedores c/Gerais	390,400	3 - AUMENTOS DE DEBITOS A CURTO PRAZO	
- Sector Publico Estatal	1,070	- Empréstimos Concedidos	969
- Estado e Outras Entid.P.c/Gerais	63,172	- Empréstimos Bancario	67,750
- Credoresp/Fornecimento Imob.	0	- Outros Credores c/Gerais	27,047
- Custos Antecipadas	189,359		
4 - AUMENTO DE DISPONIBILIDADES		4 - REDUÇAO DE DISPONIBILIDADES	
- Caixa	2,050	- Caixa	0
		- Depósito a Ordem	65,086
5 - DEDUÇAO DOS FUNDOS CIRCULANTES	34,334		
	805,691		805,691

O Director Financeiro, *José Maria Ramos Cunha.*

A Directora-Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro.*

